



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO (CD)
N.º 98, DE 2007
(Do Sr. Silvinho Peccioli)

Extingue áreas destinadas a fumantes na Câmara dos Deputados.

DESPACHO:

À MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS PROPOSIÇÃO

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Ficam extintas as áreas destinadas a fumantes – “Fumódromos”, nas dependências desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Não vamos nesta Justificativa ficar repisando um tema por demais conhecido de todos: os malefícios do fumo, um problema mundial.

Toda Nação civilizada restringe o fumo e alerta a população , e particularmente os jovens, acerca dos graves danos à saúde que o uso continuado do tabaco pode causar.

Entre nós, muito já foi feito, e através do presente Projeto pretendemos extinguir os chamados “Fumódromos” nesta Casa Legislativa.

Realmente, pesquisas mostram que as pessoas querem parar de fumar, mas brechas tornam essa decisão mais difícil – os “Fumódromos” são um exemplo, típico de tais brechas. A extinção dos mesmos é mais uma necessária restrição ao fumo, e contamos, assim com a colaboração de nossos pares para aprovar o presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 2007.

Deputado SILVINHO PECCIOLI

FIM DO DOCUMENTO
